
Licenciatura Plena em Pedagogia

ALEXANDRE MANEO DA SILVA

**O PROGRAMA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS
PARTIDOS QUE ELEGERAM PRESIDENTES NO
PERÍODO DE 2002 A 2018**

A large, abstract geometric design in shades of blue and white, resembling a stylized globe or a complex network of interconnected lines, occupies the bottom half of the page.

Rio Claro
2018

ALEXANDRE MANEO DA SILVA

O PROGRAMA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS PARTIDOS QUE ELEGERAM
PRESIDENTES NO PERÍODO DE 2002 A 2018

ORIENTADORA:

Profa. Dra. Áurea de Carvalho Costa

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Biociências da
Universidade Estadual Paulista “Júlio de
Mesquita Filho” - Campus de Rio Claro,
para obtenção do grau de Licenciado em
Pedagogia.

Rio Claro
2018

379.81 Silva, Alexandre Maneo da
S586p O programa para educação básica dos partidos que
elegeram presidente no período de 2002 a 2018 / Alexandre
Maneo da Silva. - Rio Claro, 2018
49 f. : il., quadros

Trabalho de conclusão de curso (licenciatura -
Licenciatura Plena em Pedagogia) - Universidade Estadual
Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro
Orientadora: Áurea de Carvalho Costa

1. Educação e Estado - Brasil. 2. Partido. 3. Política
educacional. 4. Educação básica. I. Título.

Aos famélicos da terra!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família. Em especial aos meus Pais, Adriano e Marcia e aos meus irmãos, pelo apoio e carinho.

Aos meus amigos os de perto e os de longe: Telma, Rafael, “Virso”, “Karu”, Yanca, Bonani, Maisa, Pablo, Karen, “Dudu”, Rodolfo, Renato e “Guarani”. Gratidão pelos inúmeros momentos de risos e alegrias. De forma direta vocês fazem parte deste trabalho. Eterno carinho.

Gostaria de agradecer especialmente a Tânia, por ter me apoiado em todos os momentos da minha graduação. Essa amizade é por demais preciosa.

Não poderia me esquecer de agradecer a todos os moradores da Moradia Estudantil, os quais, pela luta diária, vencem a falta de abrigo físico e emocional, mas também todas as dificuldades que alunos oriundos da classe trabalhadora têm de vencer para conseguir acesso a educação. Minha eterna admiração.

À Natália, minha amante, companheira... Não tenho palavras para descrever tudo o que ela é na minha vida... Muito obrigado por me conduzir até aqui. Devo essa e muitas outras conquistas a ela. Te amo.

Ao PIBIC/CNPq, por ter financiado essa pesquisa.

Agradeço à minha orientadora Profa. Dra. Áurea de Carvalho Costa, pelo trabalho de me orientar e, muitas vezes caminhar comigo de mãos dadas durante todo esse processo. Não há como esquecer de todas as lágrimas compartilhadas juntos, pelas mensagens de fortalecimento, de todo carinho e atenção. Eterna Gratidão.

menina que a aprendeu ver

Não perde o sono menina
não se entregue a isso
não deixa isso te prender
seu coração é livre, é essência de liberdade
não perde o sono menina
não perder a calma
não esquece a vida tentando viver
mas vê se aprende a ver!
vê o que é seu...
vê o que te faz bem...
vê quem bem te quer...
vê de quanta alegria pode ser feita essa vida!
mas vê também a indiferença...
vê a injustiça em volta...
vê quanta maldade pode ser feita nessa vida!
olha pro lado menina, olha pro lado e não fecha o olho!
O que você vê?
O que você vê?
E não assusta quando te ver no outro...
E não foge fingindo que não vê...
Nem todo mundo já sabe
que você...
aprendeu a ver...
Natália Maria

RESUMO

O presente trabalho versa sobre as políticas para Educação Básica contidas nos programas dos partidos políticos que compuseram alianças na forma de coligação, liderada pelo Partido dos Trabalhadores. Tomando como principal aporte teórico as contribuições de Antônio Gramsci para as conceituações de partido político e blocos no poder, a presente pesquisa lança mão em sua totalidade da metodologia descritiva. Pudemos compreender, no universo da luta de classes, no capitalismo, como se caracterizam os partidos da classe hegemônica no Brasil e os respectivos projetos de educação para a classe trabalhadora, enunciados nos programas das quatro coligações em estudo, no período de 2002 a 2013, que elegeram Luiz Inácio Lula da Silva para dois mandatos iniciais e Dilma Vana Rousseff para os dois mandatos subsequentes, sendo ambos quadros do Partido dos Trabalhadores. Trata-se de uma pesquisa exploratória, que privilegiou a análise documental dos programas das coligações e partidos, bem como outros documentos relevantes para o levantamento das pautas para a educação básica defendidas no âmbito de cada coligação e partido, extraídos dos sites dos partidos coligados. As lacunas contidas nos programas partidários das coligações demonstram que nos sites dos partidos não há uma formulação de um programa prévio mais profundo, no entanto, isso não significa a inexistência de um projeto educacional para a sociedade, necessariamente, mas que essa temática tem sido secundarizada nas coligações em estudo.

Palavras-chave: Partido. Política Educacional. Educação básica.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	6
2 - PARTIDOS POLÍTICOS NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA BURGUESA.....	12
2.1 – O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	12
2.2 - NOTAS SOBRE CONCEPÇÃO DE PARTIDO.....	17
3 A EDUCAÇÃO COMO PLATAFORMA POLÍTICA.....	28
3.1- SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO NOS ANOS 2000.....	28
3.2 – AS PROPOSTAS EDUCACIONAIS NAS COLIGAÇÕES: PERÍODO DE 2002 A 2018.....	32
3.2.1 - Coligação Lula Presidente (2002- 2006).....	33
3.2.2 - Coligação A Força do Povo (2006-2010).....	34
3.2.3 - Coligação Para O Brasil Seguir Mudando (2010-2014).....	35
3.2.4 - Coligação Com A Força do Povo (2014-2018)	39
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS.....	43

1 INTRODUÇÃO

Elegemos um tema que nos proporcionou compreender como se dá a produção e a reprodução de políticas referentes à educação básica, fazendo um recorte para aquelas produzidas pelo Estado, o qual se concretiza como um aparelho circunscrito ao ordenamento jurídico capitalista, com poderes de legislar, executar, fiscalizar e punir, tendo a disposição dele instituições repressivas das quais se utiliza para manter a ordem, bem como financiamento público. Embora se apresente, na aparência, como uma instituição destinada a arbitrar os interesses dos diferentes grupos da sociedade civil, com interesses diferentes, constitui-se, concretamente, como um Estado da classe proprietária dos meios de produção.

O Estado capitalista brasileiro moderno disciplina o regime democrático de direito por meio da democracia representativa, gerido por quadros eleitos por sufrágio universal, para os poderes legislativo e executivo, em que as políticas públicas estatais são planejadas, implantadas, fiscalizadas e avaliadas sob a mediação de um método próprio do Estado mínimo neoliberal (COSTA, 2013).

No Estado democrático de direito, no sistema presidencialista brasileiro, o cidadão que queira participar do governo deve se submeter ao processo eleitoral somente na condição de filiado a um partido, conforme o inciso V, parágrafo terceiro, no artigo 4º da Constituição Federal (BRASIL, 2014). Assim, o partido pode ser visto como instituição própria para a organização dos quadros profissionais no campo do exercício de cargos eletivos para representarem a população nos parlamentos dos entes federados: municípios, estados, Distrito Federal e União.

Para tanto, a Lei nº 9.096/95 e a Resolução - TSE nº 23.465/15 normatizam os requisitos para fundação de partidos políticos. No parágrafo primeiro do artigo sétimo desta lei destacam-se os principais pontos para admissão do estatuto de um partido político

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove, no período de dois anos, o apoio de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em

branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015) (BRASIL, 1995, p. 1-2 SIC).

O Título 2, Capítulo 3 regulamenta acerca do Programa e do Estatuto dos partidos

Art. 14. Observadas as disposições constitucionais e as desta Lei, o partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 15. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

I - nome, denominação abreviada e o estabelecimento da sede na Capital Federal;

II - filiação e desligamento de seus membros;

III - direitos e deveres dos filiados;

IV - modo como se organiza e administra, com a definição de sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos seus membros;

V - fidelidade e disciplina partidárias, processo para apuração das infrações e aplicação das penalidades, assegurado amplo direito de defesa;

VI - condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas;

VII - finanças e contabilidade, estabelecendo, inclusive, normas que os habilitem a apurar as quantias que os seus candidatos possam despendar com a própria eleição, que fixem os limites das contribuições dos filiados e definam as diversas fontes de receita do partido, além daquelas previstas nesta Lei;

VIII - critérios de distribuição dos recursos do Fundo Partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o partido;

IX - procedimento de reforma do programa e do estatuto. (BRASIL, 1995, p. 3-4)

No que tange à normatização do acesso gratuito ao rádio e à televisão, no Título IV da mesma lei, todos os artigos e parágrafos foram revogados. A Lei nº13.487, de 6 de outubro de 2017, em seu art. 5º, extinguiu a propaganda partidária no rádio e na televisão a partir de 1º de janeiro de 2018, ao revogar os artigos 45, 46, 47, 48, 49 e o parágrafo único do art. 52 da Lei dos Partidos Políticos, que regulamentavam tal assunto.

Art. 5º Ficam revogados, a partir do dia 1º de janeiro subsequente à publicação desta Lei, os arts. 45, 46, 47, 48 e 49 e o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. (BRASIL, 2017, p. 2).

Esta normatização afeta aos Partidos Políticos de dimensão diminuta, com esta nova divisão de tempo estes partidos ficaram praticamente expulsos da propaganda eleitoral gratuita. Na legislação anterior eram reservados 30 minutos para a propaganda eleitoral, sendo 10 minutos divididos igualmente entre todos os partidos que não possuem representação no Congresso Nacional. A nova normativa reserva apenas três minutos e vinte segundos a serem divididos para tais partidos políticos. Tal legislação não prejudica somente a visibilidade dos partidos políticos, mas o conjunto da população, que dentro dos limites da democracia representativa burguesa, não podem apreciar todo conjunto de propostas políticas.

No âmbito da democracia representativa burguesa, as coalisões ganham importância como elementos de análise por seu peso no processo deliberativo que ocorre nos governos por democracias, pois

[...] a fim de manter uma base parlamentar de apoio a suas políticas, o chefe do governo terá de compor seu ministério com diferentes forças partidárias, por vezes heterogêneas, fator que certamente dificulta uma ação governamental coordenada, especialmente em relação a políticas públicas cuja implementação depende da ação de vários ministérios. Além disso, na medida em que o Executivo tem de contar com o apoio de vários partidos para ver seus projetos aprovados no Congresso, o processo de negociação é complexo e demorado (...) (KINZO, 2001, p. 10).

Segundo dados do Supremo Tribunal eleitoral, atualmente, o Brasil conta com 35 Partidos Políticos registrados legalmente. Tais Partidos Políticos foram agrupados por nós, em linhas gerais e para fins didáticos, em três grandes grupos, no que tange à defesa dos direitos da classe trabalhadora, tomando-se como pressuposto a sociedade dividida em classes sociais: os Partidos Comunistas e/ou Socialistas, que defendem mais abertamente um estado operário, os partidos Trabalhistas, que defendem formas de regulação da exploração da força de trabalho no capitalismo, de marca mais corporativista e economicista e os partidos, Liberais, que organizam os donos dos meios de produção em diferentes ramos, formando blocos no poder de diferentes setores, tais como os latifundiários, os industriais os comerciais, os signatários do capitalismo financeiro e outros, que, quando se trata de intensificar a exploração da força de trabalho unem-se em blocos.

Esses agrupamentos não podem ser tomados de forma homogênea, senão para fins didáticos e imediatos, pois, no interior de tais grupos há uma fragmentação partidária tendo como consequência uma miríade de partidos com diferentes legendas, porém com programas próximos (KINZO, 2001), onde se observa uma dinâmica em que partidos diferentes têm programas próximos e coligações de partidos podem ter programas totalmente diversos, de modo que,

[...] a existência de um sistema partidário fragmentado não teria consequências, uma vez que a fragmentação partidária é mais nominal do que real, dada a ocorrência de uma reaglutinação nas posições dos partidos. As evidências desse trabalho baseado em análise acurada das votações de projetos tramitados na Câmara dos Deputados demonstram que os partidos de direita (grandes e pequenos) votam similarmente e os de esquerda fazem o mesmo, sendo que o grau de coesão é também alto. (KINZO, 2001, p.10)

Assim, a partir de levantamento de pesquisas anteriores sobre o tema, o que buscamos fazer foi realizar um levantamento sobre as aproximações de ideias educacionais para o ensino básico entre os partidos de cada uma das quatro coligações existentes entre os anos de 2002..

Desse modo, compartilhamos da hipótese de que, apesar da fragmentação partidária formal (KINZO, 2006), há sempre convergências de interesses com vistas à conciliação de classes que uniram os diferentes partidos e coligações que conquistaram o governo do aparelho de Estado para promover políticas que preservem os privilégios dos detentores dos meios de produção na dinâmica da luta de classes e obstruem a implantação de políticas que concretizem os direitos sociais da classe trabalhadora, a qual, em sua maioria, depende do Estado. E, deste modo, propomo-nos a identificar as convergências e divergências de ideias naquelas coligações em estudo, no campo da educação básica.

Entretanto, temos consciência que o presente estudo se circunscreve ao âmbito da democracia formal, em que as propostas para a educação básica nem sempre avançam do estatuto de promessas para realidade quando as coligações se elegem, uma vez que,

O Estado representativo moderno é um instrumento de exploração do trabalho assalariado pelo capital. Há, no entanto, períodos excepcionais em que as classes em luta atingem tal equilíbrio de forças, que o poder público adquire momentaneamente certa independência em relação às mesmas e se torna uma espécie de árbitro entre elas (LENINE, 1917, p.07).

Portanto, o Estado representativo, segundo o autor, arbitra as forças entre as classes em disputa em raros momentos, o que nos coloca diante de uma realidade em que a classe trabalhadora se enfrenta com condições de existência restritas, bem como os limites do Estado representativo de direito para a garantia de direitos sociais por meio de políticas públicas de saúde, educação, transporte, cultura, lazer, segurança, habitação, dos quais depende sua sobrevivência assumindo, de fato, o caráter da classe a qual representa.

Observa-se ainda, que em cada eleição existe a formação de alianças eleitorais que envolvem diferentes siglas partidárias aglutinando grupos sociais de interesses distintos ou similares entre si. Dessa forma, estabelecemos como nosso objeto de análise os programas para a educação básica constantes nos materiais dos 16 partidos que compuseram as coligações para eleições presidenciais em diferentes momentos e que elegeram Luiz Inácio Lula da Silva (doravante, Lula) e Dilma Vana Rousseff (doravante, Dilma) como presidentes da república no período de 2002 a 2018, tendo dois mandatos cada um.

Nome da coligação	Partido que pleiteia a Presidência da República	Partido que pleiteia a vice-Presidência da República	Partidos que compõe a Coligação							
Lula Presidente 2002-2006	Partido dos Trabalhadores (PT)	Partido Liberal (PL)	Partido Comunista do Brasil (PC do B)	Partido Comunista (PCB)	Partido da Mobilização Nacional (PMN)					
A Força do Povo (2006-2010)	Partido dos Trabalhadores (PT)	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Partido Comunista do Brasil (PC do B)							
Para o Brasil seguir mudando	Partido dos Trabalhadores (PT)	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Partido Democrático Trabalhista (PDT)/	Partido Comunista do Brasil (PC do B)	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Partido da República (PR)	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Partido Social Cristão (PSC)	Partido Trabalhista Cristão (PTC)	Partido Trabalhista (PTN) Podemos
Com a força do Povo (2014-2018)	Partido dos Trabalhadores (PT)	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Partido Social Democrático (PSD)	Partido Progressista (PP)	Partido da República (PR)	Partido Democrático Trabalhista (PDT)	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Partido Republicano da Ordem Nacional (PROS)	Partido Comunista do Brasil (PC do B)	

Quadro 1- Coligações que elegeram presidentes no período de 2002 a 2018

Fonte: Elaboração do autor.

Propomo-nos a analisar, preliminarmente, os programas para a Educação Básica de cada um dos partidos envolvidos nas coligações, extraindo as similitudes e diferenças, bem como as prioridades e os aspectos ausentes ou secundarizados nas respectivas propostas educacionais, a partir da hipótese de

que, para a consolidação das alianças que elegeram Lula e Dilma, foram necessárias negociações programáticas envolvendo propostas para a Educação, podendo ter se conformado um campo político que pode vir a se constituir a partir de consensos sobre a instrução pública no nível básico. Vale ressaltar ainda, quanto às alianças:

O problema reside, fundamentalmente, em como concebe-las e construí-las. Elas poderão ser decisivas no atual momento político ou serem um óbice à transformação social. Alianças se constroem, obviamente, com visões diferentes da nossa ou do nosso partido, como gostam de afirmar nossos governantes, mas dentro de um campo político determinado (DIAS, 2006, p. 148).

Enfim, a presente pesquisa exploratória se orientou a partir da seguinte problematização: Quanto à Educação Básica, quais são os aspectos convergentes, divergentes e quais as lacunas no que tange às propostas para os níveis e modalidades de ensino contidas nesses programas das coligações?

Dedicamo-nos, portanto, ao levantamento e à organização dos dados, objetivando a identificação dos aspectos que permitem descrever essas convergências, divergências e/ou lacunas quanto às propostas para a Educação básica nos documentos programáticos analisados.

2 PARTIDOS POLÍTICOS NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA BURGUESA.

2.1 – O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Diante do nosso objetivo de estudar as propostas para educação contidas nos planos de governo dos partidos que compuseram coligações com o Partido dos Trabalhadores, sob o regime democrático representativo faz-se necessário compreender esse Modelo de Estado e como se forma. Para tanto, faremos uma breve apresentação do conceito de Estado burguês, como guardião do contrato social, provedor de direitos sociais, com vistas à preservação do bem comum.

Segundo Ressinti (2014) o conceito de Estado democrático tem lastro nas teorizações dos intelectuais da Revolução Francesa, que aboliu o sistema monárquico de direito divino e estabeleceu o Estado democrático.

A Revolução francesa - uma Revolução Burguesa - apesar de transformar definitivamente determinadas estruturas materiais e do pensamento no momento em se inseriu, prometendo expandir direitos para os pobres, não foi capaz de solucionar os problemas da classe trabalhadora e dos camponeses. Na verdade, a Revolução Burguesa incumbiu-se de levar ao fim aquilo que a sua própria classe demandava, uma vez que,

Realizada a Revolução, os burgueses cuidaram para que seus efeitos se restringissem a satisfazer seus anseios, mas não fossem a ponto de realizar o tipo de justiça social almejado pelo campesinato e pelos sans-culottes. As promessas que a sociedade liberal lhes havia feito de segurança, legalidade e solidariedade não se concretizaram. (MORAES, 2014, p. 271)

Assim como no processo de hegemonização do pensamento monárquico, a burguesia lançou mão de teóricos que produziram e consolidaram consensos sobre a positividade e a superioridade do novo modelo de Estado democrático que se instaurava naquele momento. Segundo Bender (2013), esses intelectuais foram os iluministas:

O movimento iluminista foi um dos principais desencadeadores da Revolução Francesa. A camada intelectual francesa, pertencente à burguesia, influenciou essa classe e as demais que estavam na base da pirâmide, com as ideias de liberdade, propriedade, limitação do poder do Estado, estando implícita a democracia, que

era ansiada por todos que estavam abaixo da nobreza. O próprio lema “Liberdade, Igualdade, Fraternidade” foi de inspiração iluminista. (BENDER, 2013, p.25).

Segundo Braga e França (2016) a gênese do pensamento contratualista parte da hipótese de que não há qualquer ordem social estruturada antes da existência do Estado. Para teóricos contratualistas, o *Comunismo Primitivo*, defendido por Engels (1894) em “*A origem da família e da propriedade privada*”, seria considerado o estado selvagem da existência humana, no qual as ações dos indivíduos teriam seus limites apenas por seu poder e sua consciência.

O antigo modelo Feudal centralizava o controle do Estado na pessoa do rei, signatária do direito divino de governar na condição de representante de Deus,.

De fato, o modelo de Estado burguês é superior ao modelo monárquico em complexidade, promove o desenvolvimento dos direitos individuais e políticos e assume a pauta dos direitos sociais, contudo nunca foi neutro e supraclassista, ou seja, jamais deixou de ser um instrumento a serviço das classes sociais hegemônicas, pois, como em qualquer modo de produção, no capitalismo o Estado.

O contratualista e monarquista Thomas Hobbes teoriza que o Estado de Natureza é anterior à constituição da sociedade civil havendo a ausência de sociedade, configurando-se as relações interpessoais na lei do mais forte. Sendo assim, para o autor, no Estado Natural, sem a existência da sociedade civil, haveria necessariamente competição entre os homens pela riqueza, segurança e glória.

Hobbes, diferentemente do seu contemporâneo Locke, parte da enunciação de que os homens no estado de natureza, portanto, de igualdade originária, vivem uma guerra constante, sendo o estado de natureza uma luta de todos[...] (RESSINETI, 2014, p. 26)

Mesmo havendo essa guerra constante, Braga e França, defendem que nesta corrente de pensamento

[...] o ser humano possui mais que o desejo de viver em sociedade, em verdade, ele teria uma necessidade efetiva de viver com outros seres humanos. Sendo assim, o motivo da vida em sociedade seria o impulso associativo natural inerente à espécie e não um ato deliberado de escolha (BRAGA; FRANÇA, 2016, p. 2 e 3).

Conforme Wolff (2011) a concepção de homem natural para Hobbes, não parte do princípio de um ser selvagem, no entanto, busca poder para se auto preservar e alcançar seus objetos de desejo. No Contrato Social, os homens firmariam um pacto que estabeleceria regras de convivência: direitos e deveres. O contrato define a forma de governar a instituição política suprema: o Estado.

O estado de natureza é um dos pilares da teoria contratualista de Hobbes, trata-se de uma hipótese lógico-negativa na qual se retira tudo o que é dado aos homens na sociedade atual, caracterizando o modo que eles viveram antes da concepção do estado civil por meio do estabelecimento do contrato social. (LUCATE, 2015, p. 45)

Esse Estado possui poder absoluto, centralizado e inquestionável. É a autoridade à qual todos os membros devem render sua liberdade natural para que ele, possa assegurar a paz interna e a defesa do bem comum (LUCATE, 2015).

Locke, também se fundamenta no contratualismo, porém para defender um modelo de Estado antagônico ao monárquico. Enquanto Hobbes verifica no Estado o único ente capaz de coibir a natureza humana e dar coesão sob a égide da figura absoluta, para Locke, o Estado é o guardião que apenas centraliza as funções administrativas.

John Locke, o principal representante do empirismo britânico, ideólogo do liberalismo e um dos principais teóricos do contrato social, fundamenta seu pensamento na concepção de governo consentido dos governados diante da autoridade constituída e o respeito ao direito natural do ser humano: vida, liberdade e propriedade.

O pensamento lockeano fundamenta-se sobre três pilares principais, Individualismo, Estado de Natureza e Contrato Social. A burguesia apropriou-se desses fundamentos para construir um modelo de sociedade que se adequasse aos seus propósitos. (PINTO, 2007, p. 49)

No primeiro tratado sobre o governo civil, Locke justifica a Revolução Gloriosa, bem como fundamenta a legitimidade da deposição de Jaime II por Guilherme de Orange, pelo parlamento, com base na doutrina do direito de resistência. No Segundo Tratado, delineia a teoria política da sociedade civil baseada no direito natural e na teoria do contrato social, sustentando a tese de que nem a tradição nem a força, mas apenas o consentimento expresso dos governados é a única fonte do poder político legítimo:

[...] os fundamentos dos estados democráticos parlamentares de direitos, nos quais a formação de um governo se dá a partir da aquiescência e da escolha da população, da defesa dos direitos proclamados naturais, do poder limitado, da subordinação do executivo ao legislativo [...] (RESSINETI, 2014, p. 28)

Para Locke (1963) A tirania é o exercício do poder para além do direito, visando o interesse próprio e não o bem público ou comum, por isso, o pensador defende o direito de resistência, pois, quando um governo deixa de cumprir o fim a que fora destinado, torna-se degenerado e ilegal. A violação da propriedade coloca o governo em estado de guerra contra a sociedade, imposta ao povo¹, configurando a dissolução do estado civil e o retorno ao estado de natureza. Então, o contrato social surge de duas características fundamentais: garante ao Estado a captação da confiança – na forma de prerrogativa - e do consentimento – na forma de investidura de poder, pelo povo - com vistas a preservar os direitos naturais à vida, à liberdade individual e à propriedade privada deste mesmo povo.

Nas teorizações dos pensadores iluministas, opera-se um rompimento com as monarquias hereditárias, em que o Estado e a Igreja são dois poderes unidos para legitimar o monarca como representante de Deus na terra, na medida em que aqueles intelectuais produziam o consenso em que

Afirmavam que as formas de governo haviam sido criadas pelas relações humanas e não pela vontade divina. Defendiam ainda, a tese de que os governos deveriam existir para o bem da sociedade, com a função de garantir a liberdade econômica e individual e a igualdade de todos perante a lei. (ALVES; SILVA; CARDOSO, 2001, p.2)

Dentre os contratualistas liberais, destacamos, ainda, Jean-Jacques Rousseau, o qual postulava que o homem é bom por natureza, mas está submetido à influência corruptora da sociedade. Para Rousseau um dos sintomas das falhas da civilização em atingir o bem comum é a desigualdade, que pode ser de dois tipos: a que se deve às características individuais de cada ser humano e aquela causada por circunstâncias sociais:

¹ Observe-se que Locke, Hobbes, Rousseau e demais contratualistas não se apropriam da categoria luta de classes, de modo que utilizam a denominação supraclassista e abstrata povo, cujo uso, nos dias atuais, subsume a ideia de uma sociedade cindida em classes sociais, em que o povo se torna uma denominação por demais abstrata. Entretanto, utilizaremos este termo sempre que estivermos reproduzindo excertos e/ou ideias de pensadores não marxistas.

Seu pensamento político, baseado na ideia da bondade natural do homem, da liberdade e igualdade, levou-o a criticar em diversas ocasiões a desnaturalização, a injustiça e a opressão da sociedade contemporânea. A compreensão de Rousseau no que se refere ao termo sociedade constitui-se através de um duplo sentido, o que ela é e o que ela pode vir a ser. (ALVES; SILVA; CARDOSO, 2001, p.3)

Rousseau defende que o Estado se origina de um pacto formado entre os cidadãos livres que renunciam à suas vontades individuais para garantir a realização da vontade geral:

Ele considera que o povo tem a soberania. Daí, conclui que todo o poder tem sua origem no povo e, em seu nome, deve ser exercido. O governante nada mais é do que o representante do povo, ou seja, recebe uma delegação para exercer o poder em nome do povo. (ALVES; SILVA; CARDOSO, 2001, p.3)

Este novo modelo se apresenta como o modelo mais racional de gerir os interesses de todos os grupos sociais que compõe a sociedade civil.

Nas sociedades de classes, o Estado é sempre apresentado como uma instituição racional, uma expressão política da classe que detém o domínio econômico com vistas à produção de consensos que justifiquem a necessidade de os homens serem governados por uma instância que estaria acima dos interesses privados, capaz de arbitrá-los em uma esfera que é a pública, pertencente a todos e tendo a função social de preservar o interesse público (COSTA; ROCHA, 2016, p. 374)

Segundo Engels (1894), o Estado não é uma força exterior imposta, nem tampouco a ideia de “instituição racional” e ou “moral” defendida por Hegel. O Estado é a expressão, segundo o autor, de um determinado nível de evolução da sociedade e de suas tramas de inconciliação de classes. Por outro lado, segundo Lenin o pensamento de Engels (1894) expressa

[...] a ideia fundamental do marxismo no que concerne ao papel histórico e à significação do Estado. O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. (LENIN, 1917, p.3)

Portanto, a essência do Estado, em qualquer modo de produção é de instrumento da classe hegemônica, e sua gênese coincide o surgimento das

classes sociais. A função do Estado é legalizar os interesses da classe hegemônica, que neste contexto consiste na burguesia, dividida em blocos.

[...] a existência do Estado prova que as contradições de classes são o inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis. (LENIN, 1917, p.3)

A concepção de democracia representativa, hoje, tem lastro no pensamento iluminista. Se todos nascem iguais e vivem sob o mesmo contrato social, todos são iguais, pelo menos nos deveres, já que, sendo diferentes em naturezas, em talentos, não é possível a igualdade de direitos, senão apenas formalmente, igualdade esta que se realiza na preservação do bem comum, do qual todos podem desfrutar.

Para compreender melhor como se consolida o direito a participação política e sua efetivação por meio dos partidos políticos no Estado democrático de direito, na conjuntura neoliberal, é preciso compreender o conceito de partido e o funcionamento dessa estrutura.

2.2 - NOTAS SOBRE CONCEPÇÃO DE PARTIDO.

Fundamentamo-nos no conceito de Gramsci (1976; 1977; 1978) referente ao partido *strictu sensu*, com vistas a estabelecer um critério de agrupamento dos que formam o complexo espectro de programas partidários no Brasil, hoje.

Inicialmente, estabelecemos dois polos, a saber: o dos Partidos Revolucionários, responsável por fomentar o processo de construção da consciência em si e para si nos trabalhadores com vistas à destruição do Estado e do estabelecimento da ditadura do proletariado (COSTA; SILVA. 2017); e no outro polo, os partidos da ordem democrática, que sintetizam interesses de parte ou do todo dos grupos hegemônicos e se limitam a ocupar o aparelho do Estado para a manutenção do Estado Burguês (CALVACANTE, 2016).

Conforme apontamos anteriormente, para arbitrar os interesses diversos de cada um dos grupos sociais mantendo o contrato social, na dinâmica da participação em sociedade, faz-se necessário criar a ideia de um Estado neutro, acima dos interesses pessoais de cada cidadão e/ou grupo, sendo o arbítrio dos

interesses coletivos e a preservação do bem comum o objetivo por excelência desta instituição denominada Estado. É a neutralidade formal do Estado que justifica o fato de se constituir em estrutura com prerrogativas, financiada pelo conjunto dos cidadãos e com poder de coerção, por meio de forças do Estado Maior sob seu controle, tudo isso para manter o contrato social, as relações civilizadas entre os cidadãos dentro dos princípios da Ética e da ordem legal como bases da democracia.

Entretanto, a apreensão do Estado como estrutura neutra, guardiã do contrato social não é consenso. Para Lenin (1917), o próprio fato de o Estado surgir para arbitrar os conflitos entre as classes já revela a existência de correlações de força desiguais entre os grupos sociais, em desequilíbrio, que tornam impossível tal arbítrio. Se há conflitos de interesses, o Estado, enquanto estrutura fundada e mantida pela classe hegemônica, necessariamente, deverá ser ocupado por uma das classes fundamentais, de modo que exercerá um poder opressivo sobre a outra classe.

Por mais que os regimes democráticos busquem garantir espaços de atuação para as diversas classes sociais e suas frações, ao final, isso só serve para conferir um estatuto de legitimidade ao poder da classe que domina economicamente e detém a direção política da sociedade, produzindo o consenso de que seus interesses representam os interesses universais, subsumindo a própria luta de classes.

Assim, o Estado representa uma concepção de bem que nada mais é do que os interesses de uma classe apresentados como universais, sendo expressão política e ideológica da classe que domina os meios de produção, representando os interesses particulares dela.

O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classes são inconciliáveis das classes. (LENINE, 1917, p.03, grifos nossos).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a República Brasileira constitui-se em Estado Democrático de Direito, cujo poder popular se corporifica na forma do direito à escolha de seus governantes, em dois artigos, especialmente: “Art. 1º, § único. Todo o poder emana do povo, que o

exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (...) Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular.” (BRASIL, 1988, p. 1; 7, grifos nossos).

Porém, o segundo parágrafo do mesmo artigo 14 estabelece que a condição para os cidadãos exercerem os direitos políticos de serem eleitos em eleições proporcionais ou majoritárias é a “filiação partidária” (BRASIL, 1988, p. 7). Portanto, a democracia brasileira caracteriza-se como representativa e partidária, sendo proibidas as candidaturas de cidadãos independentes.

A Constituição Federal garante, ainda, plena liberdade de criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos:

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:
I - caráter nacional;
II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;
III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;
IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei. (BRASIL, 1988, p. 09).

Na conjuntura da reabertura política, no pós 1984, resgatou-se a ideia de representação política por meio de políticos profissionais filiados em partidos e escolhidos por meio do pleito, como instrumento imprescindível no processo de canalização da vontade política do povo, o que informa uma concepção de partido em que, pelo menos no âmbito formal, é uma estrutura análoga à figura do príncipe, ou seja,

[...] o moderno príncipe, o mito-príncipe, não pode ser uma pessoa real, um indivíduo concreto; só pode ser um organismo um elemento complexo de sociedade no qual já tenha se iniciado a concretização de uma vontade coletiva reconhecida e fundamentada parcialmente na ação. Este organismo já é determinado pelo desenvolvimento histórico, é o partido político; a primeira célula na qual se aglomeram germes de vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais. (GRAMSCI, 1980, p. 6)

A partir do pressuposto de que o partido é uma organização livre de setores da sociedade civil, com um programa próprio, decidido democraticamente, ele é

reconhecido legalmente no âmbito do ordenamento jurídico liberal como o instrumento máximo da discussão democrática, capaz de fornecer os quadros a serem eleitos livremente pelo povo para garantir seus direitos e fazer cumprir suas vontades. Assim, os políticos profissionais, ao serem eleitos, são investidos de poder e, por isso, possuem prerrogativas, imunidade parlamentar, mandatos fixos, privilégios financeiros, jurídicos, bem como direitos especiais decorrentes de sua condição.

No âmbito de tal concepção de partido liberal, Gramsci denomina o partido de mito-príncipe porque se estabelece a crença – mistificada - de que se vive numa sociedade mais democrática, em que a vontade coletiva será reconhecida e celebrada, concretizando direitos universais. Entretanto, esse modelo não contempla as necessidades antagônicas de uma sociedade dividida, fundamentalmente numa classe social que produz toda a riqueza, tendo de seu somente a força de trabalho e outra, que, por possuir os meios de produção, avoca-se o direito de se apropriar da riqueza, do conhecimento, da cultura produzidos pelo conjunto da sociedade, privativamente.

Segundo Lenin (1918) a democracia em sua forma atual, baseada no sufrágio universal, não contempla as necessidades específicas da classe operária. O autor não nega o fato do Estado democrático de direito representativo ser superior - mais complexo- que o estado monárquico. Ele argumenta, no entanto, que o sufrágio universal é um instrumento de dominação da classe dominante. Isso se observa em todos os países sob o Estado democrático de direito, dos quais destacamos no Estado brasileiro a existência dos direitos políticos e suas estruturas que não garantem a realização da democracia, como se depreende da própria história do país, e que,

A democracia representativa partidária brasileira política em determinado sistema político não se constitui por si só exclusiva garantia democrática. Com efeito, a existência mal ou bem acabada dos mecanismos representativos pode ser vislumbrada em qualquer modalidade de Estado, mesmo os não democráticos. (MEZZAROBÀ, 2014, p. 3).

Na ditadura militar de 1964, por exemplo, havia eleições indiretas e dois partidos políticos formais. Em síntese, no modelo de democracia representativa partidária, o partido político se expande enquanto mecanismo de representação coletiva de dois fatores:

O primeiro decorrente da massificação dos direitos democráticos, creditado não só ao crescimento demográfico da sociedade, mas, fundamentalmente, à ampliação do sufrágio para os mais diferentes grupos sociais. E o segundo decorre de a sociedade contemporânea apresentar-se não só como uma sociedade estruturada em pequenas, médias e grandes organizações nacionais e transnacionais, mas, acima de tudo, por caracterizar-se como sociedades em que para conseguir-se qualquer bem, serviço ou realização de objetivo vital, faz-se necessária a mediação de uma ou de várias organizações. (MEZZAROBBA, 2014, p. 8).

No modelo democrático representativo, os partidos se mostram organizações imprescindíveis para realizar a mediação dos interesses das classes sociais e, bem como para atualizar os princípios democráticos burgueses, na maioria das vezes, com exceção de situações, pois,

No mundo moderno, só uma ação histórico-política imediata e iminente, caracterizada pela necessidade de um procedimento rápido e fulminante, pode-se encarnar miticamente num indivíduo concreto; a rapidez só pode tornar-se necessária em virtude de um grande perigo iminente, grande perigo que efetivamente leve a um despertar fulminante das paixões e do fanatismo, aniquilando o senso crítico e a corrosividade irônica que podem destruir o caráter carismático do *condottiero* (GRAMSCI, 1980, p. 6).

Na verdade, cada partido, ou conjunto de partidos, busca aglutinar e detectar os interesses de determinados grupos e seus comportamentos políticos gerais tendo como intuito materializa-los em um programa de ação política com vistas a satisfazer as necessidades que se alojam em suas bases de apoio ou áreas de influência, em relações complexas, nas quais,

Embora cada partido seja a expressão de um grupo social e de um só grupo social, ocorre que, em determinadas condições, determinados partidos representam um grupo social na medida em que exercem uma função de equilíbrio e de arbitragem entre os interesses do seu grupo e os outros grupos, e na medida em que buscam fazer com que o desenvolvimento do grupo representado se processe com o consentimento e com a ajuda dos grupos aliados, e muitas vezes dos grupos decididamente inimigos (GRAMSCI, 1980 p. 22)

Apesar de termos ciência de que tal complexidade pode se apresentar como obstáculo para o agrupamento dos partidos brasileiros, interessa-nos, para fins de organização dos dados e análise das convergências e divergências nas propostas educacionais, buscar um critério para distinguir três grandes grupos sociais no interior do bloco histórico, que podem nos oferecer uma base para a distinção dos partidos que os representam:

A análise gramsciana da hegemonia leva a distinguir três tipos de grupos sociais no interior do bloco histórico: por um lado a classe fundamental que dirige o sistema hegemônico; por outro lado, os grupos auxiliares que servem de base social à hegemonia e de viveiro para seu pessoal; enfim, excluídas do sistema hegemônico, as classes subalternas. (PORTELI, 2002, p. 99).

De fato, o pensador italiano nos mostra que a organização dos blocos no poder em partidos, assume configurações próprias em diferentes momentos históricos, de modo que,

Observa-se que no mundo moderno, em muitos países, os partidos orgânicos e fundamentais se dividiram, por necessidade de luta ou por qualquer outra razão, em frações que assumiram o nome de "partido" e, inclusive, de partido independente. Por isso, muitas vezes o Estado-Maior intelectual do partido orgânico não pertence a nenhuma das frações, mas opera como se fosse uma força dirigente superior aos partidos e as vezes reconhecida como tal pelo público (GRAMSCI, 1980, p. 22-23).

Um outro aspecto a destacar é quanto à base social de cada partido. Embora pareça contraditório que haja representantes das classes subalternas nos partidos que defendem os interesses do Estado burguês, isso não significa, necessariamente, que são desertores das causas de sua classe de origem, pois o que determina a classe não é nem o salário, nem o prestígio, mas as relações com os meios de produção, de modo que a categoria não se aplica para a classificação dos indivíduos, mas para a caracterização de grupos sociais, coletivamente. Isso vai depender da consciência de classe e do tipo de sociedade que se adota como modelo a ser conquistado na luta coletiva, enfim, implica num posicionamento na luta de classes.

O conceito de classe social na tradição marxista é complexo, gerando constantemente divergências e contradições acerca do tema. Podemos atribuir a tais divergências a dinâmica das transformações ocorridas no modo de produção

capitalista, que demandaram reiteradamente a atualização dos sentidos atribuídos ao conceito. Para Marx o conceito de classes se dá no delimitar dos

[...] proprietários de simples força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários de terras, cujas respectivas fontes de receitas são o salário, o lucro e a renda do solo, ou seja, os operários assalariados, os capitalistas e os latifundiários, formam as três grandes classes da sociedade moderna, baseada no regime capitalista de produção. (MARX, 1984, p. 99).

Desse modo, o conceito de classe social em Marx surge enquanto categoria histórica particular, indica uma estrutura social e sujeitos localizados no interior da produção capitalista, expressando o sentido específico e particular pelo qual passam a dominação e exploração dessa época:

Chamam-se classes, grandes grupos de homens que se distinguem pelo lugar que ocupam num sistema historicamente definido de produção social; por sua relação, na maioria das vezes fixada e consagrada pela lei com os meios de produção; por seu papel na organização social do trabalho; e, conseqüentemente, pelos meios que têm para obter parte da riqueza social de que dispõe e o tamanho desta. As classes são grupos de homens dos quais um pode apropriar-se do trabalho de outro em virtude da posição diferente que ocupa num regime determinado da economia social. (LENIN, 1979, p. 30)

Segundo Gramsci (1980) se, no Medievo, o poder se concentrava na figura de um Príncipe, na modernidade, os partidos políticos passam a organizar as vontades coletivas de diferentes grupos sociais, que se colocam em disputa pelo domínio econômico e pela direção política da sociedade – em uma palavra, a hegemonia. Para o autor, o moderno príncipe não pode ser mais um indivíduo singular, personificado em uma pessoa humana isolada no cenário político, e sim em uma organização, dando origem a um novo modelo de Estado, regido sob um novo regime, o democrático, em que o poder deixa de ser concentrado numa família e/ou casta, para se diluir entre os diferentes grupos sociais, cujas vontades são organizadas e sistematizadas pelos diferentes partidos que, por sua vez, disputam o governo:

[...] o protagonista do novo Príncipe não poderia ser na época moderna, um herói pessoal, mas o partido político. Isto é: sempre nas diferentes relações internas das diversas nações, aquele determinado partido pretende (e está racional e historicamente destinado a esse fim) fundar um novo tipo de Estado. (GRAMSCI, 1988, p.22)

Entretanto, o fato de o poder ser diluído entre os diferentes grupos sociais não significa que a hegemonia passou a ser da totalidade social, mas permanece no âmbito da classe burguesa, que jamais abriu mão de controlar o aparelho de estado, determinando as políticas, os consensos e impondo coerções nos momentos em que falham aqueles consensos.

Mesmo representando frações das classes sociais, fragmentado em diversas legendas partidárias, o partido político não representa de maneira mecânica somente os interesses de determinados grupos, mas opera nestes grupos de forma orgânica e dialética para desenvolver dentro e fora deles tais interesses.

Independentemente de se tratar de partidos da ordem democrática burguesa, no modo de produção capitalista, num polo, ou, no outro polo, de partidos revolucionários, a função do partido é de aglutinação, formação, amálgama de classes sociais e frações de classes que lhe dão origem:

[...] embora seja verdade que os partidos são apenas a nomenclatura das classes, também é verdade que os partidos não são apenas uma expressão mecânica e passiva das próprias classes, mas reagem energeticamente sobre elas para desenvolvê-las, consolidá-las, universalizá-las. (GRAMSCI, 2014, 203-2014).

Assim, o partido político, possui a dupla funcionalidade de gerir os interesses da fração de classe e de outras frações, e o de produzir tais interesses. Saliente-se que a síntese e organização dos interesses coletivos e a proposição de moral não podem estar desligados de um programa econômico.

No que tange ao partido da classe que não detém os meios de produção, este deve orientar a luta da classe produtora organizando-a para que se mobilize para disputar a hegemonia e dar a direção política à classe, com vistas à construção de uma sociedade igualitária, onde todos possam desfrutar da possibilidade de sua plena realização humana, na sua integralidade:

Os partidos que visam organizar os despossuídos em torno de um programa revolucionário influenciam cada vez mais largas massas populares e garantem-lhes que o estado de miséria em que se debatem não é nem uma fase temporária nem um mal inevitável, mas correspondem a uma necessidade objetiva: é o momento inelutável de um processo dialético que tem de transbordar numa violenta

conturbação, numa regeneração da sociedade. (GRAMSCI, 1977, p. 111).

Dentre os partidos revolucionários de diferentes matizes da chamada esquerda revolucionária, o Partido Comunista possui o potencial para se tornar, a cada dia, o mais importante instrumento histórico da libertação interior e exterior do homem, em que o trabalhador passa de executor ao estatuto de intelectual, que concebe o próprio trabalho. Enfim, tal partido tem um caráter de fomentador do processo de construção da consciência em si e para si, devendo proporcionar que os trabalhadores se compreendam como gênero humano. Esta é a peculiaridade do partido revolucionário perante os partidos da ordem democrática representativa burguesa:

O Partido Comunista, mesmo como mera organização, revelou-se a forma particular da revolução proletária. Nenhuma revolução do passado conheceu partidos; eles nasceram após a revolução burguesa e decompõem-se no terreno da democracia parlamentar. Também neste campo se verificou a ideia marxista de que o capitalismo cria as forças que depois não consegue dominar. Os partidos democráticos serviam para selecionar os homens políticos de valor e fazê-los triunfar na competição política; hoje, os homens do governo são impostos pelos bancos, pelos grandes jornais, pelas associações industriais; os partidos desintegraram-se numa multiplicidade de camarilhas pessoais. O Partido Comunista, nascendo das cinzas dos partidos socialistas, repudia as suas origens democráticas e parlamentares e revela as suas características essenciais, que são originais na história. A revolução russa é uma revolução levada a cabo por homens organizados no Partido Comunista, homens que, no Partido, moldaram uma nova personalidade, adquiriram novos sentimentos, realizaram uma vida moral que tende a tornar-se consciência universal e objetivo para todos os homens. (GRAMSCI, 1977, p. 198, grifos nossos).

O Partido Político é a síntese científica de todo o movimento da luta de classes, que deve intervir junto aos movimentos sociais e sindicatos com vistas à politização e ao fortalecimento destas organizações da classe operária, que nascem dentro dos limites da democracia burguesa, promovendo a ampliação de suas pautas, táticas e estratégias, com vistas à indução à luta por transformações sociais, para além das conquistas imediatas de direitos, benefícios e políticas, circunscritas à democracia burguesa, limitadas ao âmbito da concessão, da racionalização dos gastos do erário público para tudo que signifique a concretização das mais fundamentais necessidades da classe produtora.

Para compreendermos melhor como atuam os partidos articulados aos diferentes setores da burguesia e da classe trabalhadora, agrupamos os partidos que formaram coligações em diferentes momentos do período estudado em quatro blocos: o bloco dos que assumem um programa classista, defendem a classe trabalhadora, dentre os quais com um programa revolucionário, de rompimento com o capitalismo, como o PCB. Assim se descreve seu objetivo expresso enquanto partido:

O PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO tem como objetivo alcançar o socialismo no Brasil. No socialismo o povo brasileiro encontrará sua definitiva emancipação nacional e a completa libertação social. (PCB, p. 01).

Outros adotam um programa mais popular, de conquista de direitos, no âmbito do modo de produção capitalista, sob a mediação da luta intra-parlamentar como é o caso do PC do B, PT e PSB:

O Partido dos Trabalhadores nasce da vontade de independência política dos trabalhadores, já cansados de servir de massa de manobra para os políticos e os partidos comprometidos com a manutenção da atual ordem econômica, social e política. Nasce, portanto, da vontade de emancipação das massas populares. Os trabalhadores já sabem que a liberdade nunca foi nem será dada de presente, mas será obra de seu próprio esforço coletivo. Por isso protestam quando, uma vez mais na história brasileira, vêem os partidos sendo formados de cima para baixo, do Estado para a sociedade, dos exploradores para os explorados. Os trabalhadores querem se organizar como força política autônoma. O PT pretende ser uma real expressão política de todos os explorados pelo sistema capitalista. Somos um Partido dos Trabalhadores, não um partido para iludir os trabalhadores. Queremos a política como atividade própria das massas que desejam participar, legal e legitimamente, de todas as decisões da sociedade. O PT quer atuar não apenas nos momentos das eleições, mas, principalmente, no dia-a-dia de todos os trabalhadores, pois só assim será possível construir uma nova forma de democracia, cujas raízes estejam nas organizações de base da sociedade e cujas decisões sejam tomadas pelas maiorias.

Queremos, por isso mesmo, um partido amplo e aberto a todos aqueles comprometidos com a causa dos trabalhadores e com o seu programa. Em consequência, queremos construir uma estrutura interna democrática, apoiada em decisões coletivas e cuja direção e programa sejam decididos em suas bases. (PT, 1980, p. 1)

O terceiro bloco, formado por partidos com tradição de luta pelos direitos do trabalho, mas que não propõem, programaticamente, o rompimento com o modo de produção capitalista, tais como: PDT, PTC, PTN.

O quarto bloco é formado pelos partidos que elegem o liberalismo como doutrina e o neoliberalismo como estratégia político-econômica. Estes têm em comum com o segundo bloco a defesa do Estado burguês, da democracia representativa burguesa, que são o PL, PMN, PRB, PR, PMDB, PSC, PSD, PP, PROS, dos quais destacamos, a título de exemplo, um excerto de documento do PMDB (SENADO FEDERAL, 2014).

O compromisso fundamental do PMDB é com a democracia, princípio primordial e inarredável. A inspiração central do Programa do Partido sempre foi a de lutar pela democratização da vida brasileira nos planos político, social e econômico. A democracia é instrumento insubstituível para assegurar dignidade humana e justiça. É importante evitar retrocessos políticos, consolidar e aprofundar as conquistas democráticas. (PMDB, 2012, p. 2)

Em tais agrupamentos, a partir do programa, pudemos aferir que podem abrigar eleitores oriundos das diferentes classes sociais, uma vez que a origem de classe não é determinante na escolha do partido e/ou candidato no âmbito da democracia burguesa. Desse modo, pode existir no seio de cada partido representantes de diferentes grupos sociais.

3 – A EDUCAÇÃO COMO PLATAFORMA POLÍTICA

3.1 - SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO NOS ANOS 2000

O Brasil é uma república federativa constitucional de regime presidencialista, dividida em três entidades federadas: União, Estados (e Distrito Federal) e Municípios, governada por três poderes independentes: o executivo, que implanta as políticas, gere o país, sanciona as leis, propoe medidas provisórias, representa o interesse da nação no exterior, dentre tantas outras funções; o legislativo é o poder responsável pela elaboração das leis federais constituídas no parlamento, formado pela câmara dos deputados e senado. Assim, os pleitos constituem-se no momento privilegiado para a escolha dos ocupantes dos cargos mais importantes do poder executivo, bem como os deputados e senadores, pois eles têm nas mãos o poder de concretizar políticas públicas na forma de leis, celebrando as funções do aparelho de Estado de fomento, fiscalização, avaliação, regulação e provimento das instituições públicas, que são os braços do Estado.

Conforme discutimos anteriormente, um dos pilares da democracia são as eleições diretas, processo no qual o conjunto da comunidade escolhe determinados quadros oriundos dos diferentes partidos para exercerem os poderes executivo e legislativo no aparelho do Estado como legítimos representantes dos interesses daqueles que os elegeram, com investidura, prerrogativa e representatividade. Assim, na democracia representativa, os vencedores do pleito são investidos de poder para decidir pela comunidade que o elegeu sem necessidade de consultá-la, pelo período de um mandato, devido à sua prerrogativa, bem como tem o dever de representar aqueles interesses comunitários em qualquer um dos entes federados: União, estados e municípios.

No Brasil, desde a constituição de 1988, o voto é universal, secreto e obrigatório para os cidadãos, na forma da lei, podendo ser facultativo em alguns casos especiais:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I – plebiscito; II – referendo; III – iniciativa popular. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II – facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de

setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (BRASIL, 2015 p. 14).

No Brasil hoje, existem dois sistemas eleitorais, o proporcional e o majoritário. O sistema eleitoral majoritário visa à eleição dos ocupantes de cargos do executivo. Para o presente estudo, interessa-nos os processos de eleição de presidente e vice-presidente, que se dão por meio do voto numa chapa com um nome para presidente e outro para vice decidido previamente, conforme o artigo 77 da Constituição da República Federativa do Brasil (In: BRASIL, 2015).

As eleições proporcionais referem-se aos processos eleitorais para a escolha dos quadros para os cargos de senadores e deputados federais, eleitos concomitantemente aos cargos das eleições para a chapa de presidente e vice. Conforme estabelece a Lei 9504/97, os deputados federais e senadores deverão compor o Congresso Nacional gozando de mandatos de período fixo e irrevogável, na condição de legítimos representantes do povo, no caso dos deputados e dos estados federais, no caso dos senadores:

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada estado, em cada território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de deputados, bem como a representação por estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta deputados.

§ 2º Cada território elegerá quatro deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada estado e o Distrito Federal elegerão três senadores, com mandato de oito anos.

2º A representação de cada estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, In: BRASIL, 2015, p. 22, grifo nosso).

Os parlamentares gozam, ainda de verbas tais como salário, cotas para serem utilizadas com passagens, telefonia, serviços postais, manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar, hospedagem, locação e fretamento de transportes, combustíveis, serviços de segurança, consultaria e divulgação das

atividades; verbas para contratação de secretários e comissionados; auxílio-moradia, cotas para gráficas e para a assinatura de periódicos (NEVES, 2010, 41), além dos seguintes direitos:

Entre as prerrogativas do cargo de parlamentar, consta o direito de não ser preso, a não ser em flagrante de crime inafiançável. Deputados e senadores também são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, diz a Constituição. Da mesma forma, não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do mandato, nem sobre as pessoas que lhes passaram tais dados. A intenção dos constituintes ao conferir esses direitos aos integrantes do Legislativo foi assegurar a liberdade no exercício do mandato (NEVES, 2010, 41)

Há um *corpus* jurídico para a regulamentação do número de deputados. A lei complementar 78/93 estabelece um máximo de 513 deputados, sendo que nenhum estado poderá ter menos de oito ou mais de 70 representantes (Cf. BRASIL, 2015, p. 182). O código eleitoral Lei nº 4737/65, que sofreu uma alteração dada pelas leis 7454/85 e 9504/97 estabelece que:

Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, e equivalente a um, se superior.

Art. 107. Determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezada a fração.

Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação de partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.

Art. 110. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.

Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária:
I – os mais votados sob a mesma legenda e não eleitos efetivos das listas dos respectivos partidos;
II – em caso de empate na votação, na ordem decrescente da idade.
Art. 113. Na ocorrência de vaga, não havendo suplente para preenchê-la, far-se-á eleição, salvo se faltarem menos de nove meses para findar o período de mandato (BRASIL, 2015, p. 70, grifo nosso).

Conforme a definição do Tribunal Superior Eleitoral, circunscrição eleitoral é definida como:

Espaço geográfico onde se trava determinada eleição. Assim, o país, na eleição do presidente e vice-presidente da República; o estado, nas eleições para governador e vice-governador, deputados federais e estaduais, e senadores; o município, nas eleições de prefeito e vereadores; e o distrito, onde e quando se realiza a eleição pelo sistema distrital (BRASIL, 2015 a).

No que tange ao âmbito federal, que constitui nosso recorte, as eleições presidenciais são simultâneas e independentes das eleições para deputados federais e senadores, mas podem exercer influências entre si, pois tal simultaneidade leva os partidos e coligações a produzirem os materiais de campanha das eleições para o legislativo com o nome dos candidatos do executivo. Dessa forma, o presidente eleito conta com o apoio de um parlamento – senado e câmara dos deputados – composto por um grande número de quadros advindos dos partidos das coligações que elegeram os presidentes.

Podemos inferir que isto aumenta as possibilidades de o presidente governar com uma oposição em número minoritário, em relação à bancada de apoio para as proposições que surjam do poder executivo. Assim, os programas e os acordos programáticos dos partidos das coligações que conseguem eleger os presidentes e vice-presidentes conquistam a hegemonia no parlamento.

Portanto, a democracia representativa possibilita uma maior participação política por meio do voto, da organização em partidos, o que não corresponde exatamente a uma ampliação na participação social, pois a sociedade, ao eleger seus representantes os investe de poderes e prerrogativas para decidirem conforme as imposições dos programas partidários, os grupos de interesse, as frações de classe e, em última instância, a classe social a que pertencem. Trata-

se de uma participação social e política, no entanto, que não ultrapassam os limites da formalidade (COSTA; ROCHA, 2016).

3.2 – AS PROPOSTAS EDUCACIONAIS NAS COLIGAÇÕES: período de 2002 a 2018.

No Brasil o sistema educacional se constitui nos níveis da educação básica e superior. A educação básica se divide nas etapas da educação infantil, do ensino fundamental — e do ensino médio, nos quais se contemplam seis modalidades: profissional; indígena; quilombola; educação a distancia (EAD); educação especial; educação de Jovens e Adultos (EJA).

O objetivo desse estudo foi realizar um levantamento inicial das diferentes propostas para educação básica das organizações partidárias que se organizaram em coligações que pleitearam eleições presidenciais no ano de 2002 a 2018, tendo eleito presidentes e vice-presidentes, respectivamente.

Partimos do pressuposto de que as mais importantes e abrangentes legislações da educação brasileira são conformadas por meio de políticas públicas elaboradas e discutidas predominantemente² no âmbito do poder legislativo - nas câmaras dos vereadores, deputados estaduais, deputados federais e no senado, e que são constituídos por quadros, necessariamente, advindos dos partidos políticos mais votados nos processos eleitorais. Tais políticas só entram em vigor após o sancionamento do executivo.

A partir dos 15 partidos que estiveram envolvidos nas eleições presidenciais de 2002 à 2018 foi feito um levantamento bibliográfico das propostas e programas, buscando qual seriam as respectivas propostas de educação básica, por meio dos sites da internet dos respectivos partidos.

No que tange à Educação Básica, portanto, organizamos as diferentes propostas dos partidos que publicaram suas plataformas para a educação nos documentos pesquisados.

Pudemos observar que existem muitas lacunas de informação das propostas de educação e concluímos que estas são devidas ao fato de nem sempre os sites dos partidos possuírem informações precisas e atualizadas.

² Embora a instância privilegiada de elaboração das leis seja o poder legislativo, há possibilidade de o chefe do poder executivo propor medidas provisórias e decretos, por exemplo.

Outrossim, as informações disponibilizadas sobre a Educação traziam elementos mais gerais, muitas das vezes, sobre a Educação em todos os níveis, expressos forma genéricas, antes, com fim de agitação política, do que com capacidade de expressar um programa efetivo, estruturado para a educação básica.

3.2.1 COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE (2002- 2006)

Os cinco partidos que compuseram a coligação foram: PT, PL, PC do B, PCB e PMN. No programa da coligação defendem a educação pública e gratuita. É interessante notar que esta coligação envolveu partidos com programas mais populares, como o PT e o PC do B, um partido comunista, como o PCB e também partidos liberais, como o PL e o PMN numa mesma coligação. Assim, emerge o questionamento: qual seria a pauta comum que uniria partidos com programas tão distintos?

Antes de tudo, trata-se de uma coligação eleitoral, de tal modo que o principal objetivo foi ampliar o tempo de propaganda gratuita na televisão, buscando aproximar um número maior de eleitores seja das siglas, seja dos políticos que pertencem as siglas. Assim, as discussões programáticas parecem ter sido secundarizadas, uma vez que os programas são tão díspares – alguns até antagônicos como o do PCB e o do PL, que enfrentariam obstáculos intransponíveis para a construção de uma plataforma comum.

No site do PT não pudemos aferir um *bureau* ou secretaria específica para educação, no entanto, a pauta educação aparece no programa de governo para as eleições de 2002 como subitem do Tema “Crescimento, emprego e inclusão social”, intitulado “Educação e Cultura para Fortalecer a Coesão do País”. Salientamos que há um programa para a difusão da cultura nacional, entendida como elemento que compõe a identidade do país, ultrapassando aquela dimensão da formação do Estado nacional, que se observara durante a Revolução Francesa, posto que o documento dá destaque à abertura para a cultura mundial:

Nosso governo adotará políticas públicas de valorização da cultura nacional, em sua diversidade regional, como elemento de resgate da identidade do País. Ao mesmo tempo, abrir-se-á para as culturas do mundo. A política do nosso governo estimulará a

socialização dos bens culturais e contribuirá para a livre expressão de todas as manifestações no campo da cultura. A inclusão cultural não é apenas consequência da inclusão social, mas contribui para o pleno acesso à cidadania e a uma existência econômica e socialmente digna. Para realizar esses objetivos será necessário encontrar novos mecanismos de financiamento da cultura e de suas políticas, que não podem continuar, como hoje, exclusivamente submetidos ao mercado. Impõem-se aumentos substantivos das dotações orçamentárias para a cultura e a criação de fundos que permitam uma distribuição mais justa de recursos para a produção cultural. Ao mesmo tempo, será necessária uma consistente reforma do Ministério da Cultura, descentralizando suas iniciativas pelo conjunto das regiões do Brasil e estabelecendo as bases para que todas as cidades brasileiras venham a ter os seus próprios equipamentos culturais. (PARTIDO DOS TRABALHADORES)

O texto faz menção à necessidade de romper com o racismo estrutural, não só pelos danos materiais, como simbólicos e culturais, denuncia a baixa escolaridade da população negra, mas não indica políticas afirmativas no campo educacional:

É flagrante que a população negra está concentrada nas mais baixas faixas de renda, de menor escolaridade, nas piores ocupações e detém maior participação proporcional no contingente de desempregados. Esta situação não pode ser vista como simples herança da escravidão. O racismo vem sendo recriado e realimentado, reforçando um ciclo cumulativo de desvantagem para os negros, que aumenta a cada geração. Os resultados do racismo causam danos materiais, simbólicos e culturais para toda a população negra, agredindo a própria essência da democracia. (PARTIDO DOS TRABALHADORES)

No documento encontramos fragmentação teórica acerca dos processos de combinação entre opressão e exploração dos grupos *minoritários*, porém, não há, neste documento, indicação de conformação de políticas de afirmação e de previsão de orçamentos para efetivação de políticas públicas para a educação escolar.

3.2.2 COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (2006-2010)

Nesta coligação estão os partidos PT, PC do B e PRB. Dentre os 3 partidos que compuseram a coligação, conseguimos acesso ao programa de governo contido na plataforma eletrônica do Partido dos Trabalhadores, tal documento fora

nomeado com o mesmo nome da Coligação. Como base geral o documento de proposta de governo defende a educação pública e gratuita, apresentando uma conceituação de educação como instrumento privilegiado de difusão cultural:

A educação de qualidade e ao alcance de todos deve ser entendida como instrumento de produção, organização e difusão de conhecimento e cultura. Deve contribuir para a formação de gerações de brasileiros capazes de compreender criticamente e dar significação aos valores culturais construídos ao longo da história, em diálogo permanente e afirmativo com as demais culturas do mundo. O desafio central para universalizar a educação nessas bases será acompanhado por um conjunto de iniciativas que garantam o acesso aos bens culturais e à informação. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007, p.11)

O documento propõe a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) como mecanismo de garantir a educação como “bem inalienável e inadiável”, a superação do analfabetismo e a educação profissional, técnica e tecnológica. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007).

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil e de âmbito Estadual. Tais recursos são oriundos dos impostos transferidos dos Municípios, Estados e Distrito Federal vinculados à Educação conforme regularização no disposto do art. 212.

Por serem pressupostos e também fatores fundamentais para garantir a inclusão econômica, social e política de dezenas de milhões de brasileiras e brasileiros, esse compromisso assumirá o caráter de objetivo estratégico do segundo governo Lula. Trata-se, portanto, de conceber a educação como questão nacional de primeira grandeza e torná-la prioridade do Estado e da sociedade. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007, p.12)

Portanto, no âmbito do discurso, identifica-se uma defesa da escola pública universal e que prime pela difusão cultural.

3.2.3 COLIGAÇÃO PARA O BRASIL SEGUIR MUDANDO (2010-2014)

Esta coligação envolveu os partidos PT, PC do B, PMDB, PDT, PSB, PPR, PSC, PTS, PTN. Dentre os nove partidos da coligação, cinco defendem a

educação pública e gratuita, mas numa perspectiva de convivência de instituições públicas e privadas de ensino.

O PT, partido que lidera a coligação não dispunha de documentos referentes ao tema no site seu programa, e continuava a não possuir uma secretaria dedicada à problemática da educação. Entretanto, a pauta da educação apareceu nas resoluções do 3º congresso, de 2007. Para fins desse trabalho optamos por analisa-las tendo em vista que o congresso ocorreu tres anos antes da campanha presidencial de 2010.

No campo da educação são evidentes os avanços e conquistas no governo Lula, como o FUNDEB, PROUNI, REUNI, piso salarial do magistério, expansão e fortalecimento da educação superior pública e da educação profissional pública. O desafio agora é dar continuidade e avançar. Neste sentido, cabe ressaltar as iniciativas do governo Dilma como o PRONATEC (Projeto Nacional de Apoio ao Ensino Técnico e ao Emprego) que vai expandir e democratizar o acesso à educação profissional no nosso país. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007, 19)

No que tange aos planos para o futuro, o 3º congresso aposta no Plano Nacional de Educação como mecanismo de universalização da educação básica como um todo, bem como da educação superior, com destaque a valorização dos professores e á gestão democrática:

O PT deve se empenhar para aprovação de um Plano Nacional de Educação (PNE) que responda aos anseios, esperanças e necessidades da sociedade brasileira com universalização e ampliação do atendimento escolar da creche à pós-graduação; valorização social dos profissionais da educação com piso salarial, carreira e formação; gestão democrática com controle social; financiamento que chegue aos 10% do PIB para educação até o final de seu período de vigência. “Parte integrante desse processo é a consolidação, ao nível dos estados e municípios do pagamento integral do Piso Salarial Nacional aos trabalhadores e trabalhadoras da educação”. Para tanto, o PT deve envidar todos os esforços na implementação da lei específica, considerada constitucional pelo STF (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007, p. 18).

A proposta de educação que consta no Programa do PC do B, na versão de 2009, também defende a educação pública, gratuita e laica, assim como a do PT, e ratifica a convivência de instituições públicas e privadas de ensino, desde

que sob controle estatal, tendo como preocupação evitar a desnacionalização do ramo de negócios do ensino privado nacional:

No programa do PMDB, a educação aparece da seguinte maneira:

2.7.5 – Cabe ao PMDB, portanto, apoiar os produtores e a produção cultural, garantidas a abertura ao mundo e a liberdade interna. Apoiar as propostas de Educação associadas às instituições Escola e Universidade. Educação, qualificação das pessoas, produção de conhecimento são componentes básicos do novo desenvolvimento. Mas a tarefa principal do PMDB é, através de um debate permanente, contribuir para a elaboração da cultura política, trazer à luz os valores, interesses e aspirações sociais, acrescentar racionalidade e capacidade de construir alternativas em resposta às grandes questões do projeto nacional. Sobretudo, trata-se de levar toda a sociedade a um esforço coletivo de aprender e ensinar. O povo é o soberano. Temos de educar o soberano (p. 25).

No programa do PMDB, a definição de educação aparece atrelado ao conceito de soberania popular e ao conceito de educação para a soberania. Aparece também conceito de valores atrelado a educação, no entanto, no decorrer do documento, a conceituação dos valores aparece de forma polissêmica e atrelado aos valores da filosofia neo-liberal, que rege os programas econômicos do partido.

Outro conceito polissemico que destacamos no encerto abaixo, fora de o de pobreza e injustiça, constando no corpo do documento o tom meritocrático

3.12.1 – A inserção do Brasil no mundo moderno pressupõe o avanço científico e tecnológico que se obtém com oferta de educação pública e gratuita de qualidade conquistada e efetivada em todos os níveis.

3.12.2 – Para o PMDB, a qualidade e a equidade necessárias ao sistema educacional pressupõem a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo, para que todos tenham satisfeitas suas necessidades de aprendizagem com vistas ao exercício pleno da cidadania, com garantia de atenção integral às crianças e aos jovens.

3.12.3 – O fortalecimento da educação será obtido mediante garantia dos recursos necessários a um desempenho escolar de qualidade, parcerias e compromissos entre a União, os Estados e Municípios, e as comunidades interessadas.

3.12.4 – As mudanças que se devem processar na educação exigem processo sistemático de avaliação do ensino em todos os níveis e uma solução estrutural para a questão universitária, visando à recuperação da qualidade do ensino, redirecionamento das áreas de formação e pesquisa e, sobretudo, à viabilidade institucional e à eficiência administrativa, onde se fazem necessárias.

3.12.5 – O acesso ao ensino universitário de graduação e de pós-graduação deve ser assegurado e todos que se mostrarem competentes para tal, independentemente de sua condição socioeconômica.

3.12.6 – Investimentos em educação são a grande responsabilidade do Estado para a obtenção de qualidade do ensino, financiamento à pesquisa, treinamento e elevação do nível de qualificação da força de trabalho. O PMDB resgatará os percentuais determinados pela Constituição para manutenção e desenvolvimento do ensino e confiscados pelo Fundo Social de Emergência, votado em dezembro de 1993 (p. 34).

3.14.2 – Nossa sociedade é muito mais injusta do que pobre. É difícil combinar as realidades de 10ª economia mundial com um 70º lugar em desenvolvimento humano, medido a partir de níveis de educação, longevidade, poder de compra e capacidade de obter atendimento às necessidades básicas.

3.14.3 – Para que o desenvolvimento seja humano e represente real oportunidade para a população, o PMDB lutará pela formação dos agentes históricos capazes de compreender, definir e realizar, de modo participativo, o projeto comum de desenvolvimento, visando à valorização social do homem e que o beneficiário seja a população diretamente necessitada, passando pelo fortalecimento da família, base da sociedade, protegendo e respeitando as minorias que a integram. (p. 36).

Outro movimento que o documento traz é a valorização da família. Tal valorização perpassa sempre no prisma da caridade social do Estado para com os necessitados. O documento em nenhum momento faz alusão a Responsabilidade Social e histórica que o Estado Capitalista tem para com os explorados

Para o PRB, a educação aparece no programa-estatuto da seguinte forma:

O Estado deve assegurar ao povo educação básica gratuita, seja por meio de uma estrutura educacional própria, seja por meio de estruturas privadas devidamente regulamentadas. O ensino de qualidade, em todos os níveis, com remuneração adequada de professores e pessoal auxiliar, é o principal instrumento para a ascensão social, pelo que deve figurar entre as prioridades nacionais (p. 2).

No documento de Programa do PRB, abre pressupostos para a associação público privado, na tentativa da garantia de educação de qualidade. Também assegura a educação a ideologia de ascensão social, que é base para o pensamento meritocrático.

Para o PR, a educação é considerada como dever da família prioritariamente, o que abre precedentes para um sistema de ensino privado, cujo Estado teria a função suplementar. Nesse sentido, difere dos partidos anteriores:

Educação - A família tem o direito e o dever da educação de seus filhos, sendo o Estado suplementador e auxiliar. O acesso à escola de 1º e 2º graus é direito de todo cidadão. O direito à escola de 3º grau deve ser assegurado a todos que revelem vocação e aptidão para a vida universitária. **O Partido da República (PR)** acredita que a democratização da Educação não se atinge com o mero acesso à escola. É fundamental que a escola seja eficiente, transmitindo informações e estimulando a capacidade crítica do cidadão. O magistério devem ser asseguradas liberdade de cátedra, remuneração justa, estabilidade, promoções e aposentadoria especial. A má qualidade do ensino brasileiro já criou um ciclo vicioso que faz com que a escola, mal equipada, tenha preparado muitos professores que precisam ser reciclados para que melhor cumpram a sua missão. Os cursos de reciclagem devem preocupar-se, sobretudo, com o conteúdo das matérias. O estímulo ao pré-escolar, principalmente em áreas carentes, é prioritário. (PR, s/d).

Nem no site do PTC, nem do PTN encontramos menção à temática da educação nos estatutos nos quatro informativos disponibilizados nos sites. O programa do PTN não foi divulgado pelo partido por estar em construção e nos artigos do site não há nenhum sob a temática da educação.

No site do PTC há nove artigos, porém nenhum discutindo qualquer tema referente à educação, bem como em nenhuma das quatro resoluções publicadas, tampouco no estatuto, o que denota que a educação parece não ser uma discussão pública. No PSC também não encontramos propostas para a educação estabelecidas de forma clara.

3.2.4 COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (2014-2018)

O PT, partido que lidera a coligação não dispõe no site seu programa, não tem uma secretaria dedicada à problemática da educação. Entretanto, a pauta da educação aparece nas resoluções 14ª Encontro do Nacional do Partido dos Trabalhadores – Diretrizes de programa de Governo.

O documento traça como linha geral a proposta de educação gratuita e de qualidade. Aponta a necessidade de ampliação de vagas:

A ampliação de oportunidades também é proporcionada pelos programas educacionais, desde aqueles relacionados com a qualificação profissional, como o PRONATEC (com mais de 6

milhões de jovens), a ampliação das creches, da rede básica, do ensino em tempo integral, das vagas nos institutos federais, nas Universidades públicas, do PROUNI e do FIES, os 100 mil estudantes do Ciência sem Fronteiras. (PT, 2014, p. 10)

O documento se propõe à universalização da educação infantil de 4 a 5 anos até o ano de 2016 visando uma colaboração para com os municípios, com vistas a aplicação do ensino em tempo integral.

No que tange às propostas para a formação profissional cotinuará investindo no PRONATEC, nos Institutos Federais e Escolas de Formação Tecnológicas. No programa de governo do PMDB, encontramos a mesma base teórica proposta para a Coligação para o Brasil seguir mudando. O mesmo ocorre com o PSD.

O Partido progressista apresenta tanto no programa de governo, quanto no Manifesto de Fundação o mesmo programa para Educação em linhas gerais:

3. Liberdade de culto religioso, garantia da inviolabilidade, da privacidade, o direito ao trabalho digno, ao salário justo à moradia, à educação, à alimentação, à segurança, como, também, o exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio ambiente. (PSD - 2, s/d)

O PR não produziu em seu site nenhum documento novo no que tange a educação, mantém aqui o que salientamos na seção anterior no que tange sua concepção de educação.

No Programa do Partido Democrático Trabalhista a proposta educacional é apresentada da seguinte forma:

5. Educação e Cultura.

5.1. Promover a escolarização de todas as crianças em idade escolar.

5.2. Erradicação do analfabetismo.

5.3. Promover uma reforma educacional que assegure o ensino gratuito a todos os níveis e permita reorganizar a rede escolar pública com base nas seguintes proposições:

a) Criação progressiva e intensiva de uma nova rede de escolas públicas e gratuitas para os filhos dos trabalhadores.

b) Reorganização da rede pública de ensino médio para que ela se capacite para matricular todas as crianças que concluíam o ensino primário.

c) Ampliação das instituições de ensino superior, a fim de acabar com a privatização e garantir matrícula a todos os jovens que completarem o curso médio.

d) Completar o ensino gratuito com a concessão de bolsas que garantam a sobrevivência do estudante pobre durante sua formação escolar.

e) Vinculação da educação com a formação profissional, a pesquisa e o trabalho, que assegure a ligação entre a formação teórica e a prática.

5.4. Implantação de um plano nacional de promoção da cultura que permita ao povo trabalhador o acesso à ciência, a arte e a literatura. Desenvolvimento de bibliotecas, centros culturais, salas de concertos, teatros, cineclubes e outros meios culturais.

5.5. Criação de efetivo Plano Nacional de Alfabetização de Adultos.

5.6. Política cultural que favoreça a criação artística nacional, defenda e garanta os direitos do autor brasileiro, proteja e estimule os artistas e demais valores culturais do nosso povo. (PDT, s/d, p. 08-09)

O Partido Republicano Brasileiro, assim como os outros partidos não apresenta em seu site um programa específico para a coligação, no entanto, aferimos em seu documento a proposta de educação nacional de qualidade, porém não necessariamente pública:

Da Educação O Estado deve assegurar ao povo educação básica gratuita, seja por meio de uma estrutura educacional própria, seja por meio de estruturas privadas devidamente regulamentadas. O ensino de qualidade, em todos os níveis, com remuneração adequada de professores e pessoal auxiliar, é o principal instrumento para a ascensão social, pelo que deve figurar entre as prioridades nacionais. (PRB, s/d,, p.02).

No site do Partido Republicano da Ordem Social, não encontramos nenhum documento acerca de programa para educação, nem no Estatuto e nem no Manifesto de Fundação.

Encontramos ainda, no documento Intitulado “PC do B com Dilma para fazer avançar as reformas estruturais” uma preconização da ideia de uma educação pública e de qualidade e a aplicação do Plano Nacional de Educação, como mecanismo de efetivação das políticas previstas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta pesquisa, voltamos nossa atenção novamente material coletado nos sites dos partidos políticos que compuseram alianças na forma de coligação com o partido dos trabalhadores.

Outro ponto importante a se resaltar, fora que a partir do momento que o PT é eleito, aumenta o numero de partidos coligados, sendo esses pertencentes ao grupo que para fins pedagógicos classificamos como Partidos Liberais. Pode se aferir que tais coligações são condição precípua para a manutenção deste governo no poder, no entanto, o foco desta pesquisa não fora a análise das proposituras de elegibilidade, mas sim das propostas eleitorais.

Pudemos aferir que há um programa mínimo entre os 3 agrupamentos dos partidos no que tange a existência da ideia de uma educação de qualidade, no entanto, há a divergência entre o responsável pela manutenção da mesma. A convivência entre instituições públicas e privadas de ensino é uma proposta recorrente, de modo que não há dissenso a respeito do tema. As modalidades da educação, tais como Educação inclusiva de indígenas, quilombolas, educação especial não aparecerem, entretanto, as modalidades profissional e EJA foram objeto de propostas, ainda que muito vagas e de formas bastante genéricas.

Todas as propostas realizadas pelos partidos expressam, de modo geral, enormes lacunas, de onde se pode inferir que os programas para a educação nem sempre são priorizados pelas organizações ou se há interesse em se coligar com o objetivo de adquirir correlação de forças nas disputas pelas cadeiras nas eleições proporcionais.

Enfim, a principal reflexão aqui encaminhada é questionar as formas de participação social e da própria representação através de parlamentares com prerrogativa de governo e imunidade parlamentar que tudo podem decidir de acordo com suas próprias condições de governar dentro de suas bases aliadas. Depois de eleitos, os representantes governam de acordo com suas próprias disputas e consensos dentro do parlamento.

Longe de ser apenas o questionamento sobre quais prioridades sobre a educação básica levam os partidos ao participarem de tais coligações, podemos questionar o próprio regime democrático burguês, que afinal de democrático nada apresenta para a maioria da população, isto é a classe trabalhadora,.

As lacunas contidas nos programas partidários e nas coligações demonstram que nos sites dos partidos não há uma formulação de um programa prévio mais profundo, que verse sobre dados numéricos, e que se realmente tais números existem ou os partidos políticos não os disponibilizam em plataformas, no entanto, isso não significa a não produção de um projeto educacional para a sociedade, necessariamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Legislação eleitoral [recurso eletrônico] : normas constitucionais, Código eleitoral e legislação correlata. – 7. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. (Série legislação ; n. 114)

BRASIL. Senado Federal. Partidos políticos brasileiros Programas e diretrizes doutrinárias. 2014. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508139/001003807.pdf?sequence=1> Acesso em set/2017

COSTA, A. **As relações entre Estado e escola no neoliberalismo**: a função social da escola no Estado mínimo e as novas orientações às políticas educacionais. Curitiba: Appris, 2013.

COSTA. Aurea de Carvalho; Ressineti. Telma Renata. A educação do cidadão no estado democrático de direito neoliberal. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 13(25): 157-180, jul.-dez. 2013 • ISSN Impresso: 1676-529-X • ISSN Eletrônico: 2238-1228. Disponível em <http://www.bibliotekevirtual.org/revistas/Metodista-UNIMEP/CD/v13n25/v13n25a09.pdf> Acesso em set/2017.

DIAS, Edmundo Fernandes. **Política brasileira**: embate de projetos hegemônicos. São Paulo: Instituto José Luiz e Rosa Sundermann, 2006.

GRAMSCI, Antônio Maquiavel, a política e o Estado Moderno. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

GRAMSCI, Antonio. Caderno do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, 3v.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 1 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1976.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 2 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1977.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 4 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1978.

JUSTIÇA ELEITORAL. **Eleições 2006**: Listas dos partidos políticos, das coligações partidárias e dos candidatos concorrentes Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pe-anexo-xiv-cronograma-de-geracao-de-midias-e-preparacao-de-urnas> Acesso em: abril/ 2016

KINZO, Maria D'alva G. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**. 15(4), 2001.

COSTA, Aurea de Carvalho; SILVA, Alexandre Maneo. O partido como instrumento pedagógico no pensamento de Gramsci. Pensamento Político, 2017. Disponível em http://pensamentopolitico.com.br/wp/?page_id=785 Acesso em set/2017.

LENINE, Vladimir Ilitch. O Estado e a Revolução. Disponível em:
<file:///C:/Users/Seven/Desktop/oestadoearevolucao.pdf> Acesso em nov/2016

NEVES, Maria. **Câmara dos Deputados**. Conheça as atribuições, direitos, deveres e verbas dos deputados. Brasília, 01/10/2010. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/150546-CONHECA-AS-ATRIBUICOES,-DIREITOS,-DEVERES-E-VERBAS-DOS-DEPUTADOS.html>
Acesso: abril

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2002**: Divulgação de candidaturas. Disponível em:
<http://www.tse.jus.br/sadEleicao2002/divulgacaoDeCandidatos/procCandidatoCarrregar.jsp?index=4> Acesso em: abr/2016

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2002**: Divulgação de candidaturas. Disponível em:
<http://www.tse.jus.br/sadEleicao2002/divulgacaoDeCandidatos/procCandidatoCarrregar.jsp?index=4> Acesso em: abr/2016

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2010**: Divulgação do registro de candidaturas. Disponível em:
<http://divulgacand2010.tse.jus.br/divulgacand2010/jsp/abrirTelaDetalheCandidato.action?sqCand=280000000005&sqUe=BR> Acesso em: abr/2016

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2016**: Divulgação de candidaturas. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/sistema-de-divulgacao-de-candidaturas> Acesso em: abr/2016

BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em 10/04/2016.

PORTELLI, Hugues. Gramsci e o Bloco Histórico. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 6ª Ed.

PT, Programa de Governo 2002. Disponível em: <
<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:KE8Q75pVmXwJ:https://www1.uol.com.br/fernandorodrigues/arquivos/eleicoes02/plano2002-lula.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em: set/2017

PT. Programa de Governo 2007-2010. Disponível em:
<http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Programa_de_governo_2007-2010.pdf> Acesso em: set/2017

PT. Partido dos Trabalhadores. Disponível em: <<http://www.pt.org.br/>> Acesso em: set/2017

PC do B. Partido Comunista do Brasil. Disponível em: <https://pcdob.org.br/> Acesso em set/2017

PCB. Partido Comuista Brasileiro. Disponível em <https://pcdob.org.br/> Acesso em set/2017

PMN. Partido da Mobilização Nacional. Disponível em <http://pmn.org.br/> Acesso em set/2017.

PRB. Partido Republicano Brasileiro. Disponível em <http://www.prb10.org.br/> Acesso em set/2010

PR. Partido da República. Disponível em <http://www.partidodarepublica.org.br/partido/index.php> Acesso em set/2017

PMDB. Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Disponível em pmdb.org.br Acesso em set/2017

PDT. Partido Democrático Trabalhista. Disponível em <http://www.pdt.org.br/> Acesso em set/2017.

PSB. Partido Socialista Brasileiro. Disponível em <http://www.psb40.org.br/> Acesso em set/2017

PSC. Partido Social Cristão. Disponível em <http://www.psc.org.br/> Acesso em Set/2017.

PTC. Partido Trabalhista Cristão. Disponível em <http://www.ptc36nacional.com.br/> Acesso em set/2017.

PP. Partido Progressista. Disponível em <http://www.pp.org.br/> Acesso em set/2017.

PSD. Partido Social Democrático. Disponível em <http://psd.org.br/> Acesso em set/2017.

PSD-1. Partido Social Democrático. Disponível em: <http://www.psb40.org.br/fixa.asp?det=1>). Acesso em set/2017.

PSD -2 Partido Social Democrático. Disponível em: http://www.pp.org.br/2056/Documentos/Manifesto_261605/ Acesso: set/2017.

PROS. Partido Republicano da Ordem Nacional. Disponível em <http://www.pros.org.br/> Acesso em set/2017.

Alexandre Maneo da Silva

Profa. Dra. Áurea de Carvalho Costa